



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO Nº 50/2026**
Processo nº: 25660/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra destinadas a manutenção mecânica do ÔNIBUS VW/15.190 EOD HD, Ano/Modelo 2010/2010, placas IRA-5095, VTR 179, veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo técnico nº 45/2026. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação, através do processo nº 25660/2026.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: DAGOBERTO HOLKEM REPARAÇÃO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 59.820.838/0001-74

IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Realização da Dispensa Emergencial de Licitação para evitar a interrupção e/ou comprometimento do transporte da merenda escolar, configurando prejuízo do serviço público prestado no município. O fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela Secretaria Municipal de Educação, conferido pelo departamento de compras conforme parecer emitido. A base legal para contratação emergencial é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer da consultoria jurídica nº 735/2026/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da aquisição é de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), na quantidade e especificações conforme termo de referência e proposta da empresa. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 583/2026/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, referente as peças adquiridas e, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o serviço executado.



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) mês, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, ou concluindo-se com a entrega do objeto ora proposto.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.02.12.365.0125.2242.3339039000000.1500.1001 - 43692

São Borja-RS, 21 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES MIRANDA BALBUENO ROCHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 20.987/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa Emergencial de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito